

DECRETO – LEGISLATIVO Nº 4, DE 5 DE MAIO DE 2009

“Dispõe sobre revogação de autorização para o Senhor Prefeito Municipal ausentar-se do cargo, nos termos dos artigos 68 e 69 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”.

ANÍZIO TAVARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que foi aprovado e ele promulga o seguinte

DECRETO – LEGISLATIVO:

Art. 1º - Revoga o Decreto-Legislativo nº 2, de 22 de abril de 2009.

Art. 2º - O Ofício nº 209/09 do Prefeito Municipal serve para fundamentação do pedido e fica integrado ao presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 5 de maio de 2009.

ANÍZIO TAVARES DA SILVA

-Presidente-

ADEMIR JOSÉ DA SILVA

-Vice-Presidente-

CARLOS A. PORTELLA FONTES

-1º Secretário-

LAERTE ANTONIO DA SILVA

-2º Secretário-

(Fls. 2 – Decreto-Legislativo nº 4/2009).

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, em 6 de maio de
2009.

DAISY MAC-KNIGHT PETRINI
-Chefe de Secretaria-

Projeto de Decreto-Legislativo nº 05/2009
Autoria: Mesa Diretora